



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
COMISSÃO DE ÉTICA E DE DEFESA DAS GARANTIAS E PRERROGATIVAS DA MAGISTRATURA
GESTÃO 2024-2026

**REUNIÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA E DE DEFESA DAS GARANTIAS E
PRERROGATIVAS DA MAGISTRATURA**

INFORMAÇÕES GERAIS:

Data: 25/04/2024

Hora: 17h

Local/Modalidade: Sala de Videoconferência/Presencial

PRESENTES:

Des. Frederico Ricardo de Almeida Neves – Presidente

Des. Carlos Frederico Gonçalves de Moraes

Des. Márcio Fernando de Aguiar Silva

Des. Antenor Cardoso Soares Júnior

Des. José Viana Ulisses Filho

Ana Stival – Secretária das Comissões

PAUTA:

- Elaboração de Anteprojeto do Regimento Interno da Comissão de Ética e de Defesa das Garantias e Prerrogativas da Magistratura;
- Elaboração de Anteprojeto do Código de Ética e Conduta dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;
- Atribuição da Comissão, conforme o artigo 63-B, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).
- Criação do sistema de integridade no âmbito do TJPE
- Convite ao Diretor Geral e ao SGP do TJPE para participarem da próxima reunião

DISCUSSÕES:

Iniciados os trabalhos, o Presidente da Comissão, Des. Frederico Ricardo de Almeida Neves, conduziu a reunião de acordo com os pontos da pauta: **PONTO 1: ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO DO REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE ÉTICA E DE DEFESA DAS GARANTIAS E PRERROGATIVAS DA MAGISTRATURA:** O Des. Frederico Neves, fazendo uso da palavra, lembrou que, na reunião passada, foi aprovada a elaboração de anteprojeto do regimento interno da Comissão de Ética e Defesa das Garantias e Prerrogativas do TJPE, o qual deverá conter, dentre outros assuntos, (i) a finalidade, (ii) a composição, (iii) as atribuições da Comissão e dos seus membros. Em seguida, o Presidente apresentou material para auxiliar na redação do RI, ficando o Des. Carlos Moraes responsável pela elaboração do texto para apresentação, discussão e aprovação na próxima reunião da Comissão; **PONTO 2: ELABORAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO:** O Des. Frederico Neves, submeteu à consideração da Comissão a



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
COMISSÃO DE ÉTICA E DE DEFESA DAS GARANTIAS E PRERROGATIVAS DA MAGISTRATURA
GESTÃO 2024-2026

expedição de ofício endereçado à Presidência do Tribunal de Justiça, propondo a criação de um Código de Ética e Conduta dos servidores do Poder Judiciário local. Em consulta telefônica ao Diretor Geral do TJPE, foi constatado que, no Poder Judiciário pernambucano, não há Código de Ética e Conduta destinado aos servidores, o que mais justifica a sua elaboração para que seja preservada a imagem do TJPE, interna e externamente, além de direcionar eticamente o servidor do TJPE. Na oportunidade. O Des. Carlos Moraes sugeriu que a Comissão não apenas sugerisse, mas já encaminhasse ao Presidente do TJPE uma minuta de anteprojeto, o que foi acolhido por todos os presentes. Então, deliberou-se no sentido de ser realizada uma pesquisa a respeito de Códigos de Ética e Conduta em outros Tribunais do Brasil para contribuir na elaboração do Código de Ética e Conduta dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, ficando, também aqui, designado, como relator, o Des. Carlos Moraes; **PONTO 3: ATRIBUIÇÃO DA COMISSÃO, CONFORME O ARTIGO 63-B, IV, DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO (TJPE):** O Des. Frederico Neves, chamando a intervir a regra contida no art. 63-B, IV do RITJPE, lembrou que “Compete à Comissão de Ética e Defesa das Garantias e Prerrogativas da Magistratura: IV - acompanhar os procedimentos disciplinares instaurados contra magistrados, com o objetivo de zelar pelo respeito às garantias e prerrogativas da magistratura, podendo, para tanto, solicitar informações, emitir pareceres e propor as medidas que entender pertinentes, sem prejuízo da competência dos órgãos correccionais;”e, nesse contexto, propôs que fosse agendada uma reunião com o Corregedor-geral da Justiça para definir a maneira como será implementado o aludido artigo, em ordem a viabilizar a atuação da Comissão de Ética e Defesa dos Direitos e Prerrogativas do TJPE nos procedimentos prévios disciplinares, o que foi aprovado, também por unanimidade. **PONTO 4: NOTÍCIAS DA GESTÃO ANTERIOR E DO SISTEMA DE INTEGRIDADE NO ÂMBITO DO TJPE.** Por último, o Des. Frederico Neves noticiou algumas providências encetadas pela Comissão de Ética na gestão anterior, com destaque especial para as recomendações aprovadas ao longo do pretérito biênio. Enfatizou, igualmente, haver expedido o ofício -2045184, à Presidência do TJPE, solicitando a adoção de providências junto a Presidência do CNJ, com vistas à obtenção do necessário auxílio do CINT – Comitê de Integridade do Poder Judiciário, para a implementação dos sistemas de integridade neste Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco. **PONTO 5: CONVITE AO DIRETOR GERAL E AO SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TJPE PARA PARTICIPAREM DA PRÓXIMA REUNIÃO.** Deliberou-se pela formalização de convite ao Diretor do TJPE e ao Secretário de Gestão de Pessoas, para participarem da próxima reunião da Comissão.

Por fim, foi estabelecida a última quinta-feira do mês como o dia oficial de realização das reuniões ordinárias, preferencialmente às 17h, sendo em seguida encerrada a reunião.

DELIBERAÇÕES:

- Elaborar o anteprojeto de Regimento Interno da Comissão;
- Elaborar o anteprojeto do Código de Ética e Conduta dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, para submeter à Presidência do TJPE;
- Agendar reunião da Comissão com o Corregedor-geral da Justiça acerca da implementação do artigo 63-B, IV, do Regimento Interno do TJPE;
- Convidar o Diretor Geral do TJPE e o Secretário da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) para oferecer subsídios para elaboração do Código de Ética e Conduta dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;
- Estabelecida a última quinta-feira do mês como o dia oficial de realização das reuniões ordinárias, preferencialmente às 17h.